DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
Decisão do Prefeito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

EMENTA

PORTARIA Nº 267/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica, concedido, 10 (dez) dias de Férias em pecúnia, à servidora Letícia de Andrade Bolonha, titular do cargo efetivo de Farmacêutica, referente ao perídio aquisitivo de 02/01/2020 à 01/01/2021.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Despacho do Prefeito em 07/07/2021
Processo de Licitação nº 055/2021 - Pregão Presencial nº 020/2021

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 055/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021, que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transbordo, transporte, recepção, triagem, processamento e destinação final de resíduos da construção civil/demolição e massa verde produzidos neste Município de Tabapuã, para um período de 12 (doze) meses, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.", em favor da empresa classificada na seguinte conformidade: EMPRESA: ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ: 56.963.895/0001-14,vencedora do item 1, pelo valor de R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Autorizando a assinatura do respectivo contrato observado o prazo estabelecido no Edital. Município de Tabapuã/SP, 07 de julho de 2021. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2021; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ nº 45.128.816/0001-33; Contratada: JX ENGENHARIA & SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.436.980/0001-94; Licitação nº. 050/2021, Pregão Presencial nº. 016/2021; Objeto: Contratação, através de empreitada global, de empresa para prestação de serviços de limpeza pública em ruas, avenidas, praças, e demais espaços públicos, inclusive serviços de capina, corte de grama, pintura de meio-fio, incluindo mão-de-obra, para um período de 12 (doze) meses, conforme cronograma e especificações de limpeza constantes no Termo de Referência. Classificação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos - Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Ficha 129. FR 01 - Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 01º de julho de 2021, ocorrendo seu término em 30 de junho de 2022 - Valor total: R$ 208.700,00 (duzentos e oito mil e setecentos reais). Data da assinatura: 14/06/2021.SILVIO CESAR SARTORELLO. Prefeito. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 032/2021; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: HUMANITARE – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº.15.115.588/0001-04; Licitação nº. 057/2021, Modalidade Convite nº. 09/2021; Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços profissionais especializados, de apoio técnico e operacional aos trabalhadores do SUAS, em demandas específicas da Política de Assistência Social, objetivando apoiar e acompanhar a equipe de trabalho no desenvolvimento da implementação dos serviços socioassistenciais e de gestão do SUAS, respeitando a PNAS-2004 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência; Vigência: 12 (doze) meses com início na data

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

de assinatura, ocorrendo seu término em 30/06/2022. Classificação orçamentária: Órgão: Órgão: 02 – Poder Executivo -02.30.01 – DIVISÃO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL PROM SOCIAL 08.244.0016.2050 – Coordenação Administrativa da Assistência Social - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FR 01 – Tesouro Municipal. Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data da assinatura: 01/07/2021.- Silvio Cesar Sartorello – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 033/2021; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: BARALDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 27.894.787/0001-39; Licitação Processo nº 066/2021 – Modalidade Dispensa nº 029/2021; Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta de obras e serviços de remoção de concreto existente, compactação e concretagem de calçada junto ao “Centro de Convivência do Idoso”. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato, ou seja, até 02/10/2021; Valor total do Contrato R$ 14.862,37 (quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos). Classificação dos Recursos Orçamentários: Órgão: 02 Poder Executivo - 02.26.03 - DIRETORIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS - 15.451.0019.1015 EXEC. PROJETOS DE INFRA ESTRUTUTA URBANA - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações- Ficha: 119 - FR 01 Tesouro. Data da assinatura: 05/07/2021. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Decisão do Prefeito

CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PEDIDO DO FORNECEDOR- CANCELAMENTO DE ITEM-

Trata-se de requerimento formulado pela empresa “MAMED COMERCIAL LTDA- EPP”, para que seja cancelado o item 132 (-HIDROXOCOBALAMINA (VITB12) 5.000 MCG AMPOLA I + 21-FOSFATO DE DEXAMETASONA 1,5MG/DIPIRONA SÓDICA 500MG AMPOLA II, DOSE.) do Pregão Presencial nº. 011/2021 – Processo Licitatório nº. 025/2021, sob a alegação de que o preço registrado do medicamento é inexequível, razão pela qual não conseguirá atender mais o pactuado. Justifica que verificou junto ao seu sistema, em levantamento de nota fiscal, que houve erro de digitação da proposta, sendo despercebido tal fato, no ato da assinatura da ata de registro de preço, contudo, o preço de aquisição do item é superior ao que foi registrado, além de ter sofrido aumento de preço em relação a data anterior a sessão do pregão.

(...)

Nesta senda, adotando integralmente o parecer jurídico que passa a integrar a presente decisão, DEFIRO o pedido formulado pela requerente MAMED COMERCIAL LTDA.- EPP, liberando a mesma do fornecimento do item 132 ((-HIDROXOCOBALAMINA (VITB12) 5.000 MCG AMPOLA I + 21-FOSFATO DE DEXAMETASONA 1,5MG/DIPIRONA SÓDICA 500MG AMPOLA II, DOSE.), respeitando-se, no entanto, o prazo de 30 (trinta) dias a contar do requerimento (23/06/2021), para se desonerar de seu compromisso, nos moldes contratados (clausula 2.2.1.3. da ata).

Por conseguinte, REVOGO parcialmente a Ata de Registro de Preços nº. 009-E/2021, tão somente em relação ao registro de preço do item 132.

Determino, ainda, que o Setor de Licitações, convoque o licitante classificado em 2º lugar no item (Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.). para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, nos termos do art. 19, II, do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da clausula 11.3. do edital. Ressalta-se que a negociação obedecerá à ordem de classificação registrada na sessão pública realizada em 30 de março de 2021. Ademais, deverá a convocada apresentar na sessão pública, novo envelope contendo os documentos de habilitação caso os documentos já anexos ao processo estejam vencidos.

Comunique-se a requerente, bem como o Setor de Licitações e, após, arquive-se com as cautelas de praxe.

Tabapuã/SP, em 06 de julho de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PEDIDO DO FORNECEDOR- CANCELAMENTO DE ITEM-

Trata-se de requerimento formulado pela empresa "MAMED COMERCIAL LTDA- EPP", para que seja cancelado o item 178 (Pentoxifilina 400 mg comp. Revest.) do Pregão Presencial nº. 011/2021 – Processo Licitatório nº. 025/2021, sob a alegação de que o preço registrado do medicamento sofreu um aumento exorbitante, razão pela qual não conseguirá atender mais o pactuado.

(...) Nesta senda, adotando integralmente o parecer jurídico que passa a integrar a presente decisão, DEFIRO o pedido formulado pela requerente MAMED COMERCIAL LTDA.- EPP, liberando a mesma do fornecimento do item 178, respeitando-se, no entanto, o prazo de 30 (trinta) dias a contar do requerimento (23/06/2021), para se desonerar de seu compromisso, nos moldes contratados (clausula 2.2.1.3. da ata).

Por conseguinte, REVOGO parcialmente a Ata de Registro de Preços nº. 009-E/2021, tão somente em relação ao registro de preço do item 178.

Determino, ainda, que o Setor de Licitações, convoque o licitante classificado em 2º lugar no item (R.P. Distribuidora de Medicamentos Ltda.). para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, nos termos do art. 19, II, do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da clausula 11.3. do edital. Ressalta-se que a negociação obedecerá à ordem de classificação registrada na sessão pública realizada em 30 de março de 2021. Ademais, deverá a convocada apresentar na sessão pública, novo envelope contendo os documentos de habilitação caso os documentos já anexos ao processo estejam vencidos.

Comunique-se a requerente, bem como o Setor de Licitações e, após, arquive-se com as cautelas de praxe.

Tabapuã/SP, em 06 de julho de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal